



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 81

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 25 DE MAIO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 27 de maio de 1968, às 21,00 horas
(SEGUNDA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 13, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional nos termos do artigo 16, § 1º, alínea "b" da Constituição os Municípios que especifica e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 24, de 1968 (CN) da Comissão Mista: sobre o Projeto: favorável; sobre as emendas: favorável às de ns. 68 — 69 — 71 — 74 — 76 — 78 — 80 e 81; favorável com subemenda, à de nº 75; contrário às de ns. 1 a 67 — 70 — 72 — 73 — 77 e 79, tendo votos vencidos dos Srs. Deputados Wilson Martins, Aldo Fagundes, Antônio Anibelli, Mário Maia e dos Senhores Senadores Bezerra Neto, Mário Martins e Josaphat Marinho.

SESSÃO CONJUNTA

Em 28 de maio de 1968, às 9,00 horas
(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 15, de 1968 (CN), que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências, tendo parecer sob nº 27 de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável aos termos do subsídio que apresenta.

SESSÃO CONJUNTA

Em 28 de maio de 1968, às 21,00 horas
(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

I

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei nº 37-68, no Senado e nº 4.462-62, na Câmara dos Deputados, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Materia a que se refere
1	único	Artigo 6º
2	único	Artigo 10
3	único	Artigo 12

II

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 1, de 1968 (CN), que substitui o Regimento Comum promulgado pela Resolução nº 1-51 e alterado pelas Resoluções ns. 1-64 e 1-67, tendo pareceres prévios, sob números 28 e 29, de 1968 (CN), da Comissão Diretora do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados.

IX

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1968 (CN), que regula a tramitação de matéria relacionada com impugnação de contratos bem como representação do Tribunal de Contas no desempenho de sua competência constitucional, tendo pareceres sob ns. 30 e 31, de 1968 (CN), da Comissão Diretora do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados, pela tramitação em conjunto com o Projeto de Resolução nº 1-68 (CN).

Sessões Conjuntas

DIA 28 DE MAIO DE 1968 AS 9,00 HORAS DA MANHA
(TERÇA-FEIRA)

PL-15-68 (CN) — que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências.

CALENDARIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 28 DE MAIO DE 1968, AS 21,00 HORAS
(QUARTA-FEIRA)

Projeto no S.F. 37-68 — C.D. 4.462-68 — Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e da outras providências.

Projeto no S.F. 186-62 — C.D. 1.081-59 — Dispõe sobre as Polícias Militares e dá outras providências.

DIA 29 DE MAIO DE 1968 AS 21,00 HORAS
(QUINTA-FEIRA)

Projeto no S.F. 131-67 — C.D. 277-67 — Reabre o prazo de reincisão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Projeto no S.F. 4-68 — C.D. 744-67 — Modifica a redação do art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

Projeto no S.F. 4-68 (CN) — Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-lei nº 132 de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Projeto no S.F. 15-67 — C.D. 1.813-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda crédito especial de NC\$ 600.000,00, destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

PROJETO DE LEI Nº 16, de 1968 (C.N.)

Comissão mista para estudo e parcer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1968 (CN), que "prorroga o prazo de vigência do Decreto-Lei nº 332, de 12 de outubro de 1967."

EMENDAS APRESENTADAS PE-RANTE A COMISSÃO MISTA:

Nº 1

Substitua-se, no texto do artigo 1º, a data "31 de dezembro de 1968" por

"31 de dezembro de 1970"

Justificação

Uma vez que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda afirma, em exposição de motivos, que a medida sugerida não acarretará aumento de despesas e considerando-se esta a segunda prorrogação de prazo de isenção proposta em menos de um ano, e, ainda, tendo em vista os elevados propósitos do projeto em exame, não vemos razão para não ampliar o período de vigência do bene-

ficio fiscal até a data de 31 de dezembro de 1970.

Sala das Comissões em 21 de maio de 1968. — Senador Pedro Carneiro.

Nº 2

Inclua-se:

Artigo ... — Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) os tratores, as máquinas agrícolas e os implementos de fabricação nacional destinados às atividades agro-pastoris.

S.S., 15 de maio de 1968. — Paulo Macarini.

Nº 3

Acrescente-se:

Artigo ... — Ficam isentos do imposto de importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados os tratores, as máquinas agrícolas e os implementos destinados às atividades agro-pastoris, quando importados diretamente pelo agricultor ou cooperativa.

Parágrafo único. A isenção não abrange os produtos com similar nacional.

S.S., 15 de maio de 1968. — Paulo Macarini.

ATA DA 92^a SESSÃO, EM 24 DE MAIO DE 1968

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 6^a Legislatura
PRESIDENCIA DOS SRS.: GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
 Edmundo Levi
 Menezes Pimentel
 Wilson Gonçalves
 Luiz de Barros
 Manoel Villaça
 Pereira Diniz
 Argemiro de Figueiredo
 José Leite
 Aloysio de Carvalho
 Arão Steinbruch
 Aurélio Vianna
 Gilberto Marinho
 Péricles Pedro
 Pedro Ludovico
 Ferando Corrêa
 Bezerra Neto
 Milton Menezes
 Atílio Fontana
 Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de residência acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara Nº 72, de 1968

(Nº 1.163-A-68, NA ORIGEM)

Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ação de alimentos é de direito especial, independe de prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade.

§ 1º A distribuição será determinada posteriormente por ofício do Juiz, inclusive para o fim de registro do feito.

§ 2º A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, se imprejuiz do sustento próprio ou de sua família, gozará do benefício de gratuidade, por simples afirmativa dessas condições perante o Juiz, sob pena de pagamento até o decúlo das custas judiciais.

§ 3º Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição, nos termos desta Lei.

§ 4º A impugnação do direito à gratuidade não suspende o curso do processo de alimentos e será feita em autos apartados.

Art. 2º O credor, pessoalmente, ou por intermédio de advogado, dirigir-se-á ao Juiz competente, qualificando-se, e exporá suas necessidades, provando, alegas, e parentesco ou a obrigação de alimentar do devedor indicando seu nome e sobrenome, residência ou local de trabalho, profissão e naturalidade, quanto ganha aproximadamente ou os recursos de que dispõe.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVICO DE PUBLICACOES
 J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

SENADO FEDERAL

§ 1º Dispensar-se-á a produção inicial de documentos probatórios:

I — quando existente em notas, registros, repartições ou estabelecimentos públicos e ocorrer impedimento ou demora em extrair certidões.

II — quando estiverem em poder do obrigado as prestações alimentícias ou de terceiro residente em lugar incerto ou não sabido.

§ 2º Os documentos públicos ficam isentos de reconhecimento de firma.

§ 3º Se o credor comparecer pessoalmente e não indicar profissional que haja concordado em assisti-lo, o Juiz designará desde logo quem cedeva fazer.

Art. 3º O pedido poderá ser escrito ou verbal.

§ 1º Sendo escrito, deverá conter a designação do Juiz a que fôr dirigido e os elementos referidos referidos no artigo anterior, e apresentado em 3 (três) vias.

§ 2º Se verbal, o pedido será reduzido a termos, em 3 (três) vias datadas e assinadas pelo escrivão, observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º Ao despachar o pedido, o Juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita.

Parágrafo único. Se se tratar de alimentos provisórios pedidos por cônjuge, casado pelo regime de comunhão universal de bens, o Juiz determinará igualmente que será entregue ao credor, mensalmente, parte da renda líquida dos bens comuns, administrados pelo devedor.

Art. 5º O escrivão dentro em 48 (quarenta e oito) horas, remeterá ao devedor a segunda via da petição ou do termo, juntamente com a cópia do despacho do Juiz e a comunicação do dia e hora da realização da audiência de conciliação e julgamento.

§ 1º Na designação da audiência, o Juiz fixará prazo razoável que possibilite ao réu a contestação da ação proposta e a eventualidade de citação por edital.

§ 2º A comunicação que será feita mediante registro postal, isento de taxas e com aviso de recebimento, importa em citação, para todos os efeitos legais.

§ 3º Se o réu criar embargos ao recebimento da citação, ou não fôr encontrado, repetir-se-á a diligência por intermédio do oficial de justiça, servindo de mandado a terceira via da petição ou do termo.

§ 4º Impossível a citação do réu, por qualquer dos modos acima previstos, será ele citado por edital, publicado apenas 3 (três) vezes consecutivas no órgão oficial, gratuitamente.

§ 5º O edital deverá conter um resumo do pedido inicial, a íntegra do despacho nele exarado, a data e a hora da audiência.

§ 6º O autor será notificado da data e hora da audiência no ato.

tes, mas a pedido será sempre pro-cessado em apartado.

§ 2º Em qualquer caso, os alimen-tos fixados retrotrairão à data da ci-tação.

§ 3º Os alimentos provisórios serão devidos até à decisão final, inclusivo o julgamento do recurso extraordi-nário.

Art. 14. Da decisão final do Juiz, exclusive nos autos em apartado, ca-berá agravo de petição.

Art. 15. A decisão judicial sobre alimentos não transita em julgado e pode a qualquer tempo ser revista em face da modificação da situação financeira dos interessados.

Art. 16. Na execução da sentença ou do acordo nas ações de alimentos será observado o disposto no art. 919 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil.

Art. 17. Quando não fôr possivel a efetivação executiva da sentença ou do acordo mediante desconto em folha, poderão ser as prestações co-bradas de aluguéis de prédios ou de quaisquer outros rendimentos do devedor, que serão recebidos diretamente pelo alimentando ou por depositá-rio nomeado pelo Juiz.

Art. 18. Se, mesmo assim, não fôr possível a satisfação do débito ali-mentício, o Juiz aplicará o disposto no art. 920 do Código de Processo Ci-vil.

Art. 19. O Juiz, para instrução da causa, ou na execução da sentença ou do acordo, poderá tomar todas as providências necessárias para seu esclarecimento ou para o cumprimento do julgado ou do acordo, inclusive a decretação de prisão do devedor até 60 (sessenta) dias.

§ 1º O art. 921 do Código de Pro-cesso Civil (Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939) passa a vi-gorar com a seguinte redação:

"Art. 921. O cumprimento integral da pena de prisão não eximirá o devedor do pagamento das presações alimentícias vincendas ou vencidas e não pagas."

§ 2º Do despacho que decretar a prisão do devedor caberá agravo de instrumento.

§ 3º O § 2º do art. 843 do Código de Processo Civil (Decreto-lei nº 1.608, de 18 de setembro de 1939) passará a vigorar com a seguinte re-dação:

"§ 2º Nos casos previstos nos nº VI, salvo se se tratar de decisão profe-rida em pedido ou execução de ali-ments, XI e XVII, o Juiz suspenderá o processo, se não puder suspender apenas a execução da ordem."

Art. 20. Os repartidores públicos, ci-vis ou militares, inclusive do Impôs-to de Renda, darão todas as informa-ções necessárias à instrução dos pro-cessos previstos nesta Lei e à exe-cução do que fôr decidido ou acorda-do em julgo.

Art. 21. O art. 244 do Código Pe-nal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244. Deixar, sem justa cau-sa, de prever a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 anos ou incapaz para o trabalho, ou de ascen-dente inválido ou valetudinário, não lhes proporcionando os recursos ne-cessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada, dei-xar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente gravemente enfermo:

Pena — Detenção de 1 (um) ano a 4 (quatro) anos e multa, de uma a dez vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Nas mesmas pe-nas incide quem, sendo solvente, frus-tra ou ilide, de qualquer modo, in-cisive por abandono injustificado de emprego, ou função, o pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada."

Art. 22. Constitui crime contra a ad-ministração da Justiça deixar o emprego; ou funcionário público de prestar ao Juiz competente as infor-

neses necessárias à instrução de processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia:

Penas — Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, sem prejuízo da pena mínima de suspensão do emprego de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incide quem, de qualquer modo, ajuda o devedor a eximir-se ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada, ou se recusa, ou procrastina, a executar ordem de descontos em fôrmas de pagamento, expedida pelo Juiz competente.

Art. 23. A prescrição quinquenal referida no art. 178, § 10, inciso I, do Código Civil só alcança as prestações mensais e não o direito a alimentos, que, embora irrenunciável, pode ser provisoriamente dispensado.

Art. 24. A parte responsável pelo sustento da família, e que deixar a residência comum por qualquer motivo, que não necessitará declarar, poderá tomar iniciativa de comunicar ao Juiz os rendimentos de que dispõe e de pedir a citação do credor, para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, destinada à fixação dos alimentos a que está obrigado.

Art. 25. A prestação não pecuniária estabelecida no art. 403 do Código Civil, só pode ser autorizada pelo Juiz se a ela anuir o alimentando capaz.

Art. 26. É competente para as ações de alimentos decorrentes da aplicação do Decreto Legislativo nº 10, de 13 de novembro de 1958, e Decreto nº 58.826, de 2 de setembro de 1965, o Juiz federal da Capital da União Federativa Brasileira em que reside o devedor, sendo considerada Instituição intermediária, para os efeitos dos referidos decretos, a Procuradoria Geral da República.

Parágrafo único. Nos termos do inciso III, art. 2º, da Convenção Interamericana sobre ações de alimentos, o Governo Brasileiro comunicará, sem demora, ao Secretário Geral das Nações Unidas, o disposto neste artigo.

Art. 27. Aplicam-se supletivamente nos processos regulados por esta Lei as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias depois de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara
Nº 73, de 1968
(Nº 1.220-B-68, NA ORIGEM)
Dispõe sobre o Conselho Nacional de Turismo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Nacional de Turismo, presidido pelo Ministro da Indústria e do Comércio, e constituído nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte composição:

— Presidente da Empresa Brasileira de Turismo;

— Delegado do Ministério das Relações Exteriores;

— Delegado do Ministério dos Transportes;

— Delegado do Ministério da Aeronáutica;

— Delegado do Ministério da Fazenda;

— Delegado do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

— Delegado da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

— Representante dos Agentes de Viagens;

— Representante dos Transportadores;

— Representante da Indústria Hotelaria.

Art. 2º O Ministro da Indústria e do Comércio, na qualidade de Presidente do Conselho, será substituído em suas faltas ou impedimentos por representante de sua livre escolha, com as prerrogativas conferidas pelas alíneas a, d e e do artigo 7º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966.

Parágrafo único. Os Delegados dos Ministérios e da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e seus suplentes serão designados pelos respectivos Ministros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara
Nº 74, de 1968
(Nº 1.222-B-68, NA ORIGEM)

Acrescenta dispositivos ao Decreto-lei número 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios a estrangeiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 13.

h) técnicos nacionais e estrangeiros radicados no exterior, que transfiram seu domicílio para o Brasil, a fim de trazer contribuição efetiva ao desenvolvimento do País, observadas as disposições da legislação vigente.

§ 5º A isenção de que trata a alínea h só será concedida aos interessados que forem encratados pelo mínimo de 5 (cinco) anos cu se comprometerem a exercer a profissão no Brasil, durante o mesmo prazo, contado da data da assinatura do compromisso formal, perante o órgão fiscalizador respectivo, para o exercício da profissão.

§ 6º Os técnicos a que se referem a alínea h e o § 5º anteriores farão jus à isenção acima referida uma vez autorizado o seu embarque, pelo Consulado do Brasil, no país onde residem."

Art. 2º O Poder Executivo regulará a presente lei dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
Nº 75, de 1968
(Nº 1.245-B-68, NA ORIGEM)

Concede franquia postal às precatórias criminais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Gozarão de franquia postal às precatórias criminais expedidas pelos Juízes para outras Comarcas.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PARECERES

Parecer nº 451, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Aviso nº BSB-219-67 do Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — encaminhando cópia do Balanço Geral da SUDENE, referente ao exercício de 1966 e três vias do Balanço Analítico do movimento financeiro e execução orçamentária do primeiro semestre do corrente exercício.

(Relator: Senador José Leite.

Com o aviso nº BSB-219-67 de 5 de setembro de 1967, a SUDENE encaminhou ao Senado Federal, na forma do que dispõe o art. 64 da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965, cópia do Balanço Geral da autarquia referente ao exercício de 1966 e três vias do Balanço Analítico do seu movimento financeiro e execução orçamentária do primeiro semestre do corrente.

Um fato é de ressaltar-se: em alguns anos, pela primeira vez, as contas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste são apresentadas ao Senado dentro do exercício a que se referem.

Feitas estas considerações, que julgamos oportunas como estímulo aos que bem agem, tomamos conhecimento das alijadas contas para determinar o seu arquivamento.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — José Leite, Relator. — José Ermírio — João Cleofas — Manoel Villaça — Mém de Sá — Arthur Virgílio — Pessca de Queiroz — Carlos Lindenberg.

Parecer nº 452, de 1968

Da Comissão do Polígono das Secas, sobre o Aviso nº BSB-219-67, do Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — encaminhando cópia do Balanço Geral da SUDENE, referente ao exercício de 1966, e três vias do Balanço Analítico do Movimento financeiro e execução orçamentária do primeiro semestre do corrente exercício.

(Relator: Senador Adalberto Senna.

O Aviso nº BSB-219-67, do Ministério do Interior — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — trouxe ao conhecimento do Senado Federal, na forma do preceituado no artigo 64, da Lei nº 4.869, de 1.12 de 1965, o Balanço Geral da SUDENE referente ao exercício de 1966 e, bem assim, o Balanço analítico do movimento financeiro e execução orçamentária do primeiro semestre de 1967.

Não havendo quaisquer reparos ou restrições a fazer tomamos conhecimento das contas referidas, para determinar o seu arquivamento.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente. — Adalberto Senna, Relator. — Argemiro de Figueiredo — Manoel Villaça.

Parecer nº 453, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1968, que exonera, a pedido, Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, a partir de 1º do corrente, nos termos do art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, do cargo de

Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Rubens Ribeiro.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Guiberti.

Parecer nº 454, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1968 que torna sem efeito a nomeação de Ayton Cordeiro de Oliveira a candidato habilitado em concurso público para o cargo de Auxiliar Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº — DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de acordo com o art. 85, alínea "c", item 2, da Resolução nº 2, de 1959, de Ayton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Sala da Comissão Diretora em 24 de maio de 1968. — Gilberto Marinho — Rui Palmeira — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Raul Guiberti.

Parecer nº 455, de 1968

a Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 22 (nº 39-B-67, "2 Câmara"), que aprova as emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembleia Mundial de Saúde.

Relator: Senador Pessca de Queiroz.

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorre da solicitação do Poder Executivo e tem por objeto aprovar emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas em 23 de maio de 1967.

Na Encosição de Motivos que acompanha a matéria o Sr. Ministro das Relações Exteriores acentua que:

"1º) pelas emendas em referência é aumentado de 24 para 30 o número de membros designados para participar do Conselho Executivo;

"2º) a medida visa a restabelecer a proporcionalidade na representação geográfica no citado Conselho, prejudicada nos últimos anos em decorrência dos países novos que passaram a fazer parte da Organização;

"3º) pelas emendas em referência é aumentado de 24 para 30 o número de membros designados para participar do Conselho Executivo;

"4º) a referida alteração foi proposta pelo Brasil, sendo portanto de toda conveniência que fossem os primeiros países a comunicar ao Secretário Geral das Nações Unidas, nossa aceitação".

A exposição acima dispensa maiores comentários. Até por coerência devemos aprovar as emendas, que foram sugeridas pelo Brasil. Além disso, o projeto ressalta o princípio da representação proporcional dos países membros nos órgãos da Organização Mundial de Saúde, merecendo, também, esse aspecto, nosso plácito.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1968. — Benedicto Valdades, Presidente. — Pessca de Queiroz, Relator.

— Aurélio Viana — Alcides de Carvalho Filho — Corrêa da Costa — Filinto Müller — José Leite — Menezes Pimentel.

Parecer nº 456, de 1968

Da Comissão de Saúde sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1968 (nº 39-B-67, na Casa de origem) que aprova as emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembléia Mundial de Saúde.

Relator: Senador Manoel Villaça.

O presente projeto de decreto legislativo, apresentado pelo Poder Executivo, com a Mensagem nº 629, de 1967, visa a aprovar as emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas a 23 de maio de 1967, na XX Assembléia Mundial de Saúde.

O Senhor Presidente da República, ao encaminhar o texto das referidas emendas à deliberação do Congresso Nacional, anexou ao mesmo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a matéria, onde são expressas as seguintes razões em favor do referido documento diplomático:

"As emendas à Constituição da OMS, adotadas pela maioria de dois terços dos países presentes e votantes, entram em vigor quando aceitas por dois terços dos Estados membros da Organização. Havendo sido o Brasil o autor do projeto das emendas adotadas, seria estimável fosse também um dos primeiros países a notificar a sua aceitação ao Secretário Geral das Nações Unidas, depositário da Constituição da Organização Mundial de Saúde".

As emendas em apreço objetivam aumentar de 24 para 30 o número de membros designados para participar do Conselho Executivo da Organização Mundial de Saúde. Esta medida estabelece o equilíbrio de representação geográfica proporcional naquele órgão, que, atualmente, conta com 121 membros. Dessa forma, a região das Américas na nova composição do Conselho, deverá contar com mais um representante perfazendo um total de seis.

Como se observa, as alterações provenientes da aprovação das emendas são perfeitamente cabíveis vez que, tomando-se por base a representação proporcional dos países membros da Organização de Saúde, adota-se um critério mais justo para a composição do seu Conselho Executivo.

Assim, sob o ponto de vista da competência regimental desta Comissão, nada temos a opor à aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1968. — *Sebastião Anchieta*, Presidente. — *Manoel Villaça*, Relator. — *Fernando Corrêa*. — *Nogueira da Gama*.

Parecer nº 457, de 1968

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1968 (nº 40-B-67, na Câmara), que "Aprova o Acordo sobre a Prestação de Assistência Técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) entre a República Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado no Rio de Janeiro, c 30 de novembro de 1965.

Relator: Senador Antônio Carlos.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, que nesta Casa, tomou o número 23, de 1968, aprova o Acordo sobre a Prestação de Assistência Técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) entre a República Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretaria

Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado no Rio de Janeiro, a 30 de novembro de 1965.

2. Esclarece o Senhor Ministro das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos CNAT-DAT-DEA-82-550.0 (20) com que encaminhou o assunto a consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

"O Acordo tem por objetivo atender as necessidades da SUDENE e dos Estados do Nordeste do Brasil que atuem em programas de desenvolvimento, através da criação de um grupo internacional de assessores de alto nível, composta de diretores de instituições de desenvolvimento nacional e regional, ao qual incumbirão observar, continuamente, as atividades, programas e projetos da SUDENE, formulando recomendações a serem submetidas à consideração final daquela Superintendência.

Determina o Acordo em seu artigo 1º que a Secretaria Geral da OEA proverá à SUDENE:

a) Assistência técnica prestada por especialistas de alto nível em campos específicos;

b) Serviços de especialistas com o encargo de organizar e ministrar cursos para treinamento de servidores da SUDENE e de instituições e órgãos dos Estados do Nordeste, que atuem em programas de desenvolvimento, aprovados pela SUDENE; e

c) Assistência de um grupo internacional de assessores de alto nível formado por três diretores ou altos funcionários de instituições ou órgãos oficiais de planificação nacional ou regional.

E' prevista a concessão aos especialistas não brasileiros dos privilégios e imunidades constantes do Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, de 22 de setembro de 1949, em vigor no Brasil.

O Acordo em apreço, através de seu artigo 5º, estipula que o Governo dos Estados Unidos do Brasil concederá a isenção de direitos e demais tributos aduaneiros para a importação de um veículo automotor, para uso particular, trazido em nome próprio ou do cônjuge, desde que o prazo previsto, para a permanência no Brasil, seja superior a um ano. O referido veículo só poderá ser vendido ou cedido de conformidade com as normas e prazos da legalização vigente."

3. Na Câmara, a matéria foi examinada pela Comissão de Relações Exteriores, onde o seu Relator, nobre Deputado Flávio Marcílio concluiu considerando-o elaborado dentro do espírito de cooperação americana e unidade continental.

O Acordo em exame resultou, conforme se verifica no seu preâmbulo, de uma solicitação da Sudene à Secretaria Geral da OEA no sentido de que este propiciasse àquela especialistas para colaborar no suprimento das suas necessidades pertinentes à assistência técnica e treinamento de pessoal.

E' de se ressaltar que os benefícios do instrumento de cooperação csendem-se aos Governos dos Estados Nordestinos.

Sob o aspecto que deve ser objeto de exame desta Comissão, somos de parecer favorável à aprovação do Decreto Legislativo nº 23, de 1968.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 1968. — *Benedicto Valladares*, Presidente. — *Antônio Carlos*, Relator. — *Fumio Muller*. — *F. Corrêa da Costa*. — *Alcio de Carvalho Filho*. — *Aurélio Vianna*. — *Pessoas de Queiroz*. — *Wilson Gonçalves*. — *Meneses Pimentel*. — *José Leite*. — *Arnon de Melo*.

Parecer nº 458, de 1968

Da Comissão dos Estados para Alimentação e Concessão de Terras, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1968 (nº 40-B, de VTEC, na origem), que aprova o Acordo sobre a prestação de assistência técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) entre a República Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos, assinado no Rio de Janeiro, a 30 de novembro de 1965.

Relator: Senador Paulo Torres

Objetivando à criação de um grupo internacional de assessores de alto nível, composto de diretores de instituições de desenvolvimento nacional e regional, para analisar, em caráter permanente, as atividades, programas e projetos da SUDENE, o Governo brasileiro firmou convênio com a União Pan-Americana, Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos. O acôrdo foi assinado no Rio, a 30 de novembro de 1965 e sua finalidade é atender às necessidades da SUDENE e dos Estados nordestinos.

A matéria, ora submetida ao exame desta Comissão, é objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo, que aprova o convênio acima referido, com função do qual a Secretaria Geral da OEA prestará assistência técnica à SUDENE, organizando e ministrando, ainda, cursos para treinamento de servidores não apenas da SUDENE mas de instituições e órgãos dos Estados do Nordeste.

Pelo texto do acôrdo, verifica-se que:

1) a Secretaria Geral da OEA atendeu à solicitação da SUDENE, quanto ao envio de especialistas em programas de desenvolvimento;

2) os especialistas serão escolhidos de comum acordo pelo Governo brasileiro e pela Secretaria Geral da OEA, cabendo a esta o pagamento dos honorários de peritos contratados; o custeio das passagens ida e volta entre o lugar de recrutamento e Recife; o pagamento de diárias, ajudas por trabalho de campo para instalações e benefícios a que façam jus os especialistas segundo os regulamentos da União Pan-Americana.

3) A União Pan-Americana também cabem as despesas com as viagens no interior do País diárias, equipamentos e material de escritório etc.

O art. 83 VIII da Constituição vigente atribui ao Presidente da República a celebração de tratados convénios e atos internacionais *ad referendum* do Congresso Nacional. Na Carta de 1946, a matéria está contida no art. 87, VII, cujo texto só difere do vigente por não ter incluído a expressão "e atos internacionais".

4) Ao Congresso Nacional (art. 47, I, da Constituição de 1967; art. 66, I, da Carta de 1946) compete resolver definitivamente sobre os tratados celebrados pelo Presidente da República.

Nenhuma dúvida cabe quanto à competência da SUDENE para solicitar ajuda técnica. Essa instituição pode, inclusive, celebrar convênios e contratos com pessoas e entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, para a realização de estudos, pesquisas, obras e serviço (art. 48.530, de 18 de julho de 1960).

O Projeto em exame só benefícios traz aos Estados incluídos na área da SUDENE e atende aos interesses nacionais. Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1968. — *Antônio Carlos*, Presidente. — *Paulo Torres*, Relator. — *Alvaro Moia*. — *Menezes Pimentel*. — *Eurico Ribeiro*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — O expediente lido vai à publicação. — Comunico aos Senhores Senadores que esta Presidência resolve convocar sessão conjunta do Congresso Nacional, destinada à votação do Projeto de Lei nº 133, de 1968 (CN), que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os Municipios que especifica, e dá outras providências, para o dia 27 do corrente, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Resolve, também, cancelar, da pauta dos trabalhos da sessão conjunta convocada para o dia 28 do corrente, às 21 horas, o 2º item, referente ao voto apostado pelo Presidente da República ao Projeto de Lei número 186-62 no Senado e número 1.081-59, na Câmara dos Deputados, e incluir, na mesma sessão, para discussão em turno único, os Projetos de Resolução números 1 e 2, de 1968 (CN), que, respectivamente, substitui e reforma o Regimento Comum, fixando a Ordem do Dia com a seguinte especificação:

Dia 28.5.68 — às 21 horas:

I

Veto Presidencial a Projeto de Lei nº 37-68, (nº 4.462-62 na Câmara), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

II

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1/68 (68), que substitui o Regimento Comum promulgado pela Resolução nº 1/61 e alterado pelas Resoluções números 1/64 e 1/67.

III

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2/68 (CN), que regula a tramitação de matéria relacionada com impugnação de contratos e representações apresentadas pelo Tribunal de Contas no desempenho de sua competência constitucional.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Sobre a mesa requerimentos dos Srs. Senadores Adalberto Sena e Aarão Steinbruch, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 576, de 1968

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmº Senhor Ministro de Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

1) Quais as providências tomadas pelo Governo, através desse Ministério, com relação a paralisação da DKV (VEMAG)?

2) Houve algum contrato firmado pela VEMAG, pelo qual esta fábrica se obrigava a manter a fabricação de carros por um determinado prazo? Em caso afirmativo, qual foi esse prazo e se o mesmo já expirou?

3) A maquinaria da VEMAG foi removida do País? Em caso afirmativo, para qual país?

4) Foi, de fato, paralisada a fabricação dos carros DKV? Em caso afirmativo, será mantida a assistência aos 35 mil possuidores desses veículos?

5) A VEMAG deu conhecimento desta resolução ao público? O Governo teve conhecimento da paralisação da fábrica?

6) A VEMAG saldou todos os seus compromissos com o Governo, notadamente, os impostos devidos?

7) É verdade que a Volkswagen comprou a VEMAG com o único fito de pôr fim à fabricação dos carros desta indústria automobilística, e,

com isso, obter maior facilidade de aumento de sua linha de carros?

8) Diante do noticiário mais diverso, segundo o qual existem fábricas sediadas no Brasil empenhadas em fabricar os carros da linha DKV, qual o pensamento do Governo a respeito, visando a tranquilizar os numerosos possuidores desses veículos?
Sala das Sessões, 24 de maio de 1968. — Senador Adalberto Sena.

Requerimento nº 577, de 1968

SR. Presidente:

Requeiro, Regimentalmente, se oficio à Presidência da República, a fim de que informe sobre o seguinte:

a) qual a Fábrica de Borracha Sintética construída no Nordeste do Brasil, cujo funcionamento, após implantada, revelou-se econômicamente deficitário, e sobrecarga financeira para a região de sua implantação?

b) Em caso afirmativo, a quanto montou tal prejuízo e a perda anual significada pelo seu funcionamento na região, em exposição contábil?

c) Se semelhante fato foi declarado em termos contábeis, se procedeu a análises econômico-financeiras visando determinar as origens do fenômeno e, em apurações desses trabalhos concluiram por serem suas determinantes e não se ter procedido, com antecedência, a estudos minuciosos sobre as condições do mercado local, em razões dos fatores geo-econômico da região onde se a iria implantar?

d) Se a construção da Central Elétrica em Santa Cruz ocasionou prejuízos financeiros de monta, além do empate de capital necessário previsto para sua construção?

e) Se tais dados estão registrados em documento contábil?

f) Se se procedeu a análises econômico-financeiras visando a determinar as origens do fenômeno, e se as operações desses trabalhos excluiriam por serem suas determinantes, entre as quais atraso de dois anos e despesas suplementares de cerca de 2 milhões de dólares, a não efetuação prévia de uma análise de solo competente?

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1968. — Aarão Steinbruch.

Justificação

O Requerimento de Informações que ora encaminho à Mesa do Senado Federal, encontra-se em matéria divulgada pelo "Jornal do Brasil", exemplar de ontem, quinta-feira, 23 de maio de 1968.

Sr. Presidente, como representante do Povo Brasileiro no Parlamento Nacional, considero extremamente desagradável para o nosso País, que se candidata mundialmente ao desenvolvimento, que empresas brasileiras, beneficiárias do A.I.D. em financiamento vultuosíssimos, vejam seus nomes ligados a acusações de malbaratamento do dinheiro, como só acontecer em relatório endereçado ao Congresso norte-americano, pelo General Accounting Office.

Quando o Presidente Kennedy instituiu a Aliança Para o Progresso, inspirou-o a ideia da ajuda reforçada pela contrapartida da auto-ajuda. E, não será demais acrescentar que, além desta estrutura basilar, outros benefícios vieram paralelamente efetivados, qual seja, por exemplo, a subtração do sentido deprimento de qualquer ajuda, dos programas assistenciais de governo norte-americano aos países continentais subdesenvolvidos.

Nesse particular, Srs. Senadores não posso deixar de admitir que, se a hipótese sobre que indago demonstrar-se verdadeira, falhamos lamentavelmente em corresponder com o esforço que de nós era esperado, como em encaminhar as reformas econômicas e sociais das estruturas musicais vigorantes, com as quais jamais poderemos produzir o empuxo capaz de definitivamente nos colocar no caminho do progresso e da abastança.

caminho do progresso e da abastança.

Mas ainda um outro aspecto, tão grave quanto o primeiro, redonda disto, o que igualmente não pode ficar esquecido. Admitida a existência de uma discriminação de ressentimento brasileiro contra a ajuda de governos estrangeiros, em particular os Estados Unidos, alimentada por maus políticos da doutrina nacionalista, como é fato inegável, a publicidade, se procedente, em torno do semelhante abuso será como que uma ducha fria na motivação daqueles investidores que, além de se haver contra a indisposição teórica contra a presença de recursos privados vindos do exterior para nossa terra, agora também se vêem desencorajados por um risco de perda de seus capitais investidores.

Sr. Presidente, em defesa do conceito mundial do Brasil, como País de bons atrativos para investimentos, espero que as respostas ao meu Requerimento de Informações sejam, todas, as mais negativas e cansadoras de dúvidas assim.

Porém, caso em contrário, afirmo que não caberão explicações nem transferências de culpa. Competir-nos-á assumir a vergonha, apurar as responsabilidades e, através medidas energéticas, impedir que se repita o espetáculo do despreparo para a ambição do desenvolvimento, que não deve ser uma atitude verbal mas, forçosamente, tem de ser uma realidade econômica, social e política, sem a qual talvez estaremos desprezando nossa derradeira esperança de salvação nacional.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofício do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 20 de maio de 1968, solicitando autorização para que a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná — CODEPAR — obtinha empréstimo externo com o Banque Pour Le Développement Commercial, Genève — Suíça, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), destinado a atender o custeio com a implantação básica e pavimentação de rodovias estaduais.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando na Secretaria de Finanças a complementação do documento exigido no Regimento Interno (artigo 343).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos:

Nº 544 de 1968, ao Ministério dos Transportes;

Nº 545 de 1968, ao Ministério das Relações Exteriores;

Nº 546 de 1968, ao Ministério da Saúde;

De autoria do Senador Vasconcelos Tórres:

Nº 539 de 1968, ao Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil;

Nº 548 de 1968, ao Ministério da Agricultura;

Nº 549 de 1968, ao Ministério das Minas e Energia;

Nº 550 de 1968, ao Ministério dos Transportes;

Nº 551 de 1968, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 552 de 1968, ao Ministério das Minas e Energia;

Nº 553 de 1968, ao Poder Executivo, através do Departamento Administrativo do Pessoal Civil;

Nº 554 de 1968, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos.

Tem a palavra o Senhor Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARAO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o "Jornal do Brasil" de ontem, outros órgãos da imprensa carioca, e, ainda hoje, "O Estado de São Paulo" deram conhecimento à Nação de fato que repute dos mais estarrecedores.

Como representante do povo brasileiro, no Parlamento Nacional, considero extremamente desagradável para o nosso País, que se candidata mundialmente ao desenvolvimento, que esse fato tivesse sido publicado na imprensa de todo o mundo, com graves prejuízos para o bom nome do nosso País.

A notícia, Senhor Presidente, diz que empresas brasileiras, beneficiárias da A.I.D. em financiamentos vultuosíssimos, vêm seus nomes ligados a acusações de malbarato de dinheiro, como demonstra o relatório endereçado ao Congresso norte-americano, pelo General Accounting Office.

Quando o Presidente Kennedy instituiu a Aliança Para o Progresso, inspirou-o a ideia da ajuda reforçada pela contrapartida da auto-ajuda. E, não será demais acrescentar que, além desta estrutura basilar, outros benefícios vieram paralelamente efetivados, qual seja, por exemplo, a subtração do sentido deprimento de qualquer ajuda, dos programas assistenciais do governo norte-americano aos países continentais subdesenvolvidos.

Nesse particular, Senhores Senadores, não posso deixar de admitir que, se a hipótese — e essa hipótese é que constará do requerimento de informações que vou encaminhar à Mesa — se a hipótese sobre que indago demonstrar-se verdadeira, falhamos lamentavelmente em corresponder com o esforço que de nós era esperado como em encaminhar as reformas econômicas e sociais das estruturas musicais vigorantes, sem as quais jamais poderemos produzir o empuxo capaz de definitivamente nos colocar no caminho do progresso e da abastança.

Mas ainda um outro aspecto, tão disto, e que igualmente não pode ficar grave quanto o primeiro, redonda disto, o que igualmente não pode ficar esquecido. Admitida a existência de uma discriminação de ressentimento brasileiro contra a ajuda de governos estrangeiros, em particular os Estados Unidos, alimentada por maus políticos da doutrina nacionalista, como é fato inegável, a publicidade, se procedente, em torno do semelhante abuso será como que uma ducha fria na motivação daqueles investidores que, além de se haver contra a indisposição teórica, contra a presença de recursos privados vindos do exterior para nossa terra, agora também se vêem desencorajados por um risco de perda de seus capitais investidores.

Senhor Presidente, em defesa do conceito mundial do Brasil, como País de bons atrativos para investimentos, espero que as respostas ao meu Requerimento de Informações sejam, todas, as mais negativas e saneadoras de dúvidas assim.

Porém, caso em contrário, afirmo que não caberão explicações nem transferências de culpa. Competir-nos-á assumir a vergonha, apurar as responsabilidades e, através medidas energéticas, impedir que se repita o espetáculo do despreparo para a ambição do desenvolvimento, que não deve ser uma atitude verbal mas, forçosamente, tem de ser uma realidade econômica, social e política, sem a qual talvez estaremos desprezando nossa derradeira esperança de salvação nacional.

é o seguinte o requerimento:

Requeiro, regimentalmente, em ofício à Presidência da República, a fim de que informe sobre o seguinte:

Qual a fábrica de borracha sintética construída no nordeste do Brasil, cujo financiamento, apesar de deficitária e sobreposta à implantação, revelou-se econômica para a região de sua implantação?

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Atílio Fontana — V. Exª está encaminhando requerimento o levando esclarecimentos sobre comentários, da imprensa brasileira, em torno de um relatório apresentado ao Congresso americano, sobre a má aplicação, no Brasil, dos empréstimos.

recursos vindos do estrangeiro. Infelizmente, é o que está acontecendo. Tivemos oportunidade, em outras ocasiões, da tribuna do Senado, de comentar que despesas são feitas, recursos são desviados para setores que, nos parece, não exigem tanta urgência, endividando o país. Quanto a esta indústria de borracha sintética no Nordeste, devo informar que, através dos incentivos fiscais do imposto de renda, lhe têm sido aplicados recursos do sul do País. A fábrica de borracha sintética, por ser mal orientada ou mal administrada, ou por qualquer outro motivo que não chegamos bem a entender, está paralizada, não está produzindo, e os recursos ali empregados, não têm dado resultado. Melhor seria que o Governo aplicasse esse suíno dos incentivos fiscais através de seus Ministérios em outros setores, principalmente no da Educação, da assistência aos nossos lavradores, no setor de transportes e outros mais de que tanto carecemos. Infelizmente o que não se previa era esta forma de tomar dinheiro no estrangeiro, aumentando as nossas dívidas, querendo as futuras gerações, para aplicá-las de modo inconveniente. E tais termos tais notícias nos jornais, notícias que, por certo, serão publicadas em jornais de outros países, para descrédito de nossa situação econômica.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Nobre Senador Atílio Fontana, V. Exª tem toda a razão. Li essa notícia nos jornais de ontem e até o "Jornal do Brasil" na página de editoriais, tecendo ligeiras considerações a respeito, mesmo porque o próprio Congresso americano poderá estar inclinado a cortar as verbas que a Aliança para o Progresso destina ao País para o incremento da produção nacional. O caso da fábrica de borracha sintética nos faz crer que nossos técnicos a construiram sem compreender realmente como a teria de funcionar no futuro, demonstrando um despreparo completo para a construção de estabelecimentos desse tipo.

Por isto foi o Congresso americano alertado para não mais destinar verbas, devido à sua má aplicação como também pelo desvio em muitos casos. Haja visto o caso de fábricas instaladas sem que as pessoas encarregadas da construção de estabelecimento fabril, estejam em condições de dispô-las de modo que possa amanhã produzir. E não há só esta que aponto no meu requerimento de informações.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com todo prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Realmente, V. Exª tem razão. Sig-

sifica isto que não festeja ainda a planificação econômica de conjunto em que basear o desenvolvimento econômico do País. Se a culpa, no sistema de liberalismo e liberdade, que envergadura causasse na iniciativa privada, ai haveria o que falar, mas porque teria sido erro de previsão da investigação de mercado consumidor. O que está ocorrendo, entretanto, é coisa diferente; não os órgãos governamentais encarregados de aplicar e dirigir os incentivos fiscais com rumos errados. A esses órgãos governamentais é que deveria caber a missão de examinar e orientar a vida econômica do País, verificar quais as indústrias convenientes e necessárias à expansão econômica do País. De maneira que cabe ao Governo, o quanto antes, ditar uma orientação técnica, fazer uma planificação regular do desenvolvimento econômico da nação. V. Exa assinalou bem que a culpa é de caráter oficial, de caráter administrativo, a culpa vem da cúpula administrativa do País.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Agradeço o aparte de V. Exa que esclarece bem a questão. Infelizmente, há no Brasil uma ojeriza contra a vinda de técnicos estrangeiros que possam orientar a formação de novas indústrias e até a exploração do próprio solo brasileiro.

Mesmo aqui em Brasília, ocorreu que, sem que se estudasse primamente a geologia, sem conhecer a natureza do solo de Brasília, fez-se experiência de tédia sorte, gastaram-se verdadeiras fortunas em preparar o solo para receber o cultivo ou mesmo a arborização, até que se acertasse, quando se deveria primeiro examinar a terra, saber que espécie de planta poderia aqui vicejar ou em qualquer outra unidade da Federação. Fizeram-se experiências, gastaram-se enormes importâncias e, depois, se verifica que ali o solo não aceita determinada árvore. Isso, depois de gastar enormes quantias e de despendor grandes esforços.

Veja-se o que aconteceu n' caso desse estabelecimento industrial que foi montado. Precisaram, efetivamente, de borracha sintética, inclusive para exportação, mas, os técnicos que a construiram não aderiram bem à fábrica ao seu pleno de funcionamento.

O SR. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com prazer.

O SR. Argemiro de Figueiredo — Permite-me senador Aarão Steinbruch, salientar que está havendo exatamente uma falta de planificação, de coordenação do meio de expandir a economia, de vitalizar a economia nacional. Está havendo uma desvalorização da matéria-prima nacional que, até há alguns anos, constituiu a espinha dorsal da economia da nação. Vejamos a borracha no Amazonas, a juta, o algodão no Nordeste e outros produtos, fibras, óleos vegetais, que tinham outrora preço elevado e que agora são importados. Até o sal tivemos importado, desvalorizando a economia desse País. Hoje vemos a borracha, a juta, o sisal, etc., tudo se desvalorizando, à falta de uma política de coordenação, de planejamento, de incentivo à valorização da matéria-prima nacional. E ainda o que é mais doloroso: o que já existia está se destruindo.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Mas, Sr. Presidente, com referência à fábrica de borracha sintética, cujo funcionamento se revelou economicamente deficitário, se foi respondido afirmativamente, pergunte:

"a quanto montou tal prejuízo e a perda atual significada

pelo seu funcionamento na região, em expedição contábil?"

No ano passado, quando se incluiu a instalação da fábrica, o Governo norte-americano contribuiu, através de verbas peregrinas, mas não se fizeram preliminares sobre as condições locais.

"c) Se semelhante fato foi declarado em termos contábeis, se se processou a análise econômico-financeira visando determinar as origens do fenômeno, e as apurações desses trabalhos concordaram por serem suas determinantes, e não se ter procedido, com antecedência, a estudos minuciosos, sobre as condições do mercado local, em razão dos fatores geo-econômicos da região onde se a iria implantar?

Se a construção da Central Elétrica em Santa Cruz ocasionou prejuízos financeiros de monta, além do empate de capital necessário previsto para sua construção?

Se tais dados estão registrados em documento contábil?

Se se procedeu a análises econômico-financeiras visando a determinar as origens do fenômeno, e se as apurações desses trabalhos concordaram por serem suas determinantes, entre as quais atraso de dois anos e despesas complementares de cerca de 2 milhões de dólares, a não efetuação prévia de uma análise do solo competente?

Foi o que ocorreu aqui em Brasília. O Jardim que ornamenta o Palácio do Congresso é um exemplo. Nós, que estamos aqui desde a sua fundação, veícliamos qualas véras se adubava a terra, quanto se gastou, porque não se estudou o solo antes, para se saber que espécie de planta deveria ser cultivada.

O SR. Guido Mondin — Que isso não aconteça com as cerejeiras.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Os Japoneses, nesse ponto, davem surpreendentes. Primeiro estídam a região, o solo e depois é que destinam a plantio para aquele solo.

O SR. Atílio Fontana — Permite V. Exa um aparte? (Assentimento do orador) — Aqui em Brasília, por sinal em frente ao Palácio do Planalto, foi feita uma plantação de Pino Itílio, sem análise prévia do solo e a planta não cresceu, foi um trabalho perdido. Lamentavelmente, não são raros os exemplos de iniciativa de funcionários, de técnicos do Governo, que não vão à frente. Isto acontece até nas próprias indústrias, como no caso de borracha sintética. Por essa razão entendemos que só em casos especiais, pioneiros, é que o Governo deve ter a iniciativa de aplicar dinheiro em certos setores de indústria e a própria agropecuária. Do contrário, é sempre um dinheiro mal administrado, mal empregado.

Melhor seria que os aplicasse em setores do Governo aparelhados para isso, como, por exemplo, através dos Ministérios, e não criar essas entidades estatais ou paraestatais, que, em regra geral, custam caro e não dão resultado. Não é apenas com relação a essa indústria de borracha, de Pernambuco, que o dinheiro está sendo, poderíamos dizer, mal aplicado ou mesmo malbaratado. Surgem muitas outras indústrias e V. Exa terá oportunidade de verificar, no futuro. Infelizmente, é isso que está ocorrendo com o dinheiro empregado através de certos órgãos governamentais.

O SR. AARAO STEINBRUCH — O que me trouxe à tribuna foi, como salientei de início, o que li nos jornais. E, hoje, O Estado de São Paulo é realmente na crítica que faz.

Publicada a notícia nos jornais do Brasil, foi ela também divulgada em todo o mundo. E o Congresso americano não tem condições — apesar da maioria democrática ser favorável a ajuda aos países subdesenvolvidos — para convencer a ou-

tra facção republicana e mesmo a todos dos partidários do Partido Democrata, no sentido de continuar a ajudar o Brasil, nessa base. Só vés de 100 milhões de dólares, se não mais, de ajuda, que foram malbaratados e mal aplicados, porque se instalou essa fábrica de borracha sintética, no Nordeste, e também a Central Elétrica em Santa Cruz, cometer o Governo, através dos órgãos comunitários, feito um grande erro. Na situação, se não é não o oposto, é instalação dessa usina em Santa Cruz ou a instalar a fábrica de borracha sintética no Nordeste. Se houver estudos feitos por pessoas incompetentes, isto, sem dúvida, nenhuma o Governo norte-americano ou qualquer outro, condicionar sua ajuda ao Brasil ou a outros países subdesenvolvidos, a arrecadação de técnicos estrangeiros para acompanhar o andamento dos trâmites; para verificar se o dinheiro está tendo bem empregado e ainda para ver se existem bases para a instalação das indústrias pretendidas.

A notícia que a imprensa traz provocou vários editoriais, publicados em vários órgãos da imprensa sobre o assunto.

O SR. Edmundo Levi — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com muito prazer.

O SR. Edmundo Levi — Infelizmente, não estava presente quando V. Exa. iniciou o seu discurso. Percebe-me que V. Exa. faz referência, de início, artigos da imprensa de Rio de Janeiro e de São Paulo a respeito de borracha sintética, mencionando, possivelmente, a inconveniência ou a anti-economia que representa a produção de borracha sintética. Se é esse o rumo do discurso de V. Exa., confesso que eu já esperava essa campanha na iminente tramitação no Congresso Nacional um projeto, visto no alto da indústria de artifícios de borracha. V. Exa. sabe que a COPEBRO, em Fernando, está produzindo anualmente 25% da sua capacidade porque as indústrias de artifícios de borracha não querem absorver a produção industrial, tendo em vista a iminência do similar estrangeiro, a que prometem fazendo de todos os fatores da lei. Temos essa dificuldade. A nossa borracha, tanto a vegetal quanto a química, está sofrendo grande pressão, forte hostilidade dos grupos internacionais que operam no Brasil. Há um projeto em tramitação no Congresso Nacional, aliás já se encontra no Senado, que pretende corrigir esse estrangulamento que se vem fazendo do nosso produto. Daí estamos assistindo a uma campanha, na imprensa nacional, com o objetivo de impedir ou mesmo pressionar o Congresso Nacional no sentido de que não seja aprovado. Inegavelmente, o projeto vai estimular a produção da nossa borracha e dificultar pelo menos a importação do similar estrangeiro, perfeitamente dispensável. Assim, iremos aumentar a capacidade da COPEBRO, cuja produção está reduzida a 25%, como também estaremos em condições de impor a borracha química originária da Petrobras. Como companheiro de V. Exa., peço que atente para este aspecto, a campanha iniciada visa a esse projeto em tramitação no Congresso Nacional, que objetiva acabar com essa importação desnecessária de borracha estrangeira, que vem matando a nossa indústria, tanto no que se refere à borracha vegetal como à química. Este o esclarecimento que desejava prestar a V. Exa., Senador Aarão Steinbruch.

O SR. Manoel Villas — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Perfeito. Por isso mesmo é que, em razão dessas acusações que foram até ao Congresso americano, formuléi o requerimento.

O SR. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Peço não.

O SR. Aloysio de Carvalho — Façam-me que V. Exa. não prestou atenção a todo o aparte do Senador Edmundo Levi. Segundo a informação que S. Exa. trouxe, a quase nula produção da fábrica de borracha sintética de Recife, não pode ser atribuída à incompetência ou à incapacidade de funcionamento da fábrica, mas a fatores externos que estão concorrendo para que ela tenha baixa produtividade. Ela só pode produzir em razão do consumo. V. Exa., entretanto, colocou a informação do Senador Edmundo Levi que me parece muito oportuna no caso, como sendo marginal das considerações que

O SR. Manoel Villas — Secundando as palavras do nobre Senador Edmundo Levi, quero esclarecer a V. Exa. que a COPEBRO de Pernambuco foi instalada ainda na base de convênio anterior à revolução. Às esquinas a isso não há, da minha parte, nenhuma crítica nem justificativa. O que queria esclarecer a V. Exa. é que os capitais estrangeiros, envolto negócios de governo a世界各国 ou através de governo, são realizados rigorosamente e sólido doados, emprestados quando o projeto merece a aprovação do país que está financiando. De modo que, se o Congresso americano critica as autoridades brasileiras porque os projetos não foram rentáveis, então essas críticas devem também se destinar aos órgãos americanos, como a USAID e outros, que aqui vêm, analisam os projetos, operam e depois disso é que o Governo americano ou uma empresa americana financia. De maneira que a crítica deve estender-se igualmente aos órgãos oficiais da América do Norte.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Por isto que estou encaminhando requerimento de informação para ficar esclarecida têda essa ocorrência.

Quanto ao aparte do nobre colega Edmundo Levi, que se estaria iniciando uma campanha — digamos — de grupos financeiros para impedir a produção de ussua borracha sintética, no caso não se aplica, porque o Governo americano é que financiou a instalação de uma indústria desse tipo. Portanto, queriam que fabricássemos a borracha sintética.

Agora o que estão criticando é o fato de os autoridades americanas — a V. Exa. tem razão neste ponto — de os técnicos americanos aprovarem o plano sem saber se teria resultados positivos. O que estão criticando é não estar havendo produção correspondente ao capital emprestado que foi malbaratado com, então, os planos da construção não foram perfeitos, não foram bem organizados. Por isso mesmo, apresentei requerimento neste sentido, com referência não só a essa fábrica de borracha sintética, como também, à Central Elétrica, em Santa Cruz que, em razão dos planos mal feitos, não está correspondendo aos seus objetivos...

O SR. Atílio Fontana — Permite um esclarecimento? O noticiário que tivemos oportunidade de ler e as críticas feitas pela mesma imprensa não se referem ao congresso americano que não se manifestou...

O SR. AARAO STEINBRUCH — Aína...

O SR. Atílio Fontana — O congresso americano apenas recebeu um relatório no qual são feitas as críticas lidas por V. Exa....

O SR. AARAO STEINBRUCH — Perfeito. Por isso mesmo é que, em razão dessas acusações que foram até ao Congresso americano, formuléi o requerimento.

O SR. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Peço não.

O SR. Aloysio de Carvalho — Façam-me que V. Exa. não prestou atenção a todo o aparte do Senador Edmundo Levi. Segundo a informação que S. Exa. trouxe, a quase nula produção da fábrica de borracha sintética de Recife, não pode ser atribuída à incompetência ou à incapacidade de funcionamento da fábrica, mas a fatores externos que estão concorrendo para que ela tenha baixa produtividade. Ela só pode produzir em razão do consumo. V. Exa., entretanto, colocou a informação do Senador Edmundo Levi que me parece muito oportuna no caso, como sendo marginal das considerações que

V. Exa. está fazendo. Parece-me que a informação prestada pelo Senador Edmundo Levi tem tóda pertinência com as estranhezas que V. Exa. manifesta.

O SR. AARAO STEINBRUCH — V. Exa. não estava presente no início da sessão. No meu requerimento pergunto por que razão esta fábrica não está produzindo em tóda a sua capacidade.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não será tanto por incapacidade de funcionamento, mas por falta de mercado.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Por isso mesmo faço as indagações. A fábrica não está produzindo de acordo com sua capacidade, porque os planos de sua instalação não foram bem preparados. É a denúncia.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. não pode julgar, desde logo, da sinceridade das informações americanas a esse propósito.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Por isso mesmo, faço indagações e peço o que disse ao final, na justificativa: (lê):

"... como País de bons atrativos para investimentos, espero que as respostas ao meu requerimento de informações sejam, tódas, as mais negativas e saneadoras de dúvidas. Caso contrário, afirmo que não caberão explicações nem transferências de culpa. Competir-nos-á assumir a vergonha, apurar as responsabilidades e, através medidas energéticas, impedir que se repita o espetáculo do despreparo, etc."

O Sr. Aloysio de Carvalho — A verdade é que V. Exa. está jogando toda a culpa desse e de outros casos na incapacidade dos técnicos brasileiros. Estou com o nobre Senador Manoel Villaca quando afirma que os americanos dão o financiamento com base em projetos aprovados por eles próprios. Não é de supor que projetos tão bem feitos, que justifiquem o financiamento americano, possam depois, na prática, dar no desastre que V. Exa. está acusando.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Mas, endereçado o pedido de informações, certamente o Poder Executivo responderá. Coloquei a opção — se realmente não forem positivadas — disse isto, e evidentemente será outra a conduta nossa. Mas, se popularizada a culpa, não sei se de técnicos ou do próprio Governo ou até de malabarato, porque há no relatório insinuações desse tipo, de que as importâncias destinadas a essas indústrias foram mal empregadas, então é o caso de se apurar responsabilidades. E o que peço no requerimento de informações.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou de acordo de que devemos encarar o caso buscando todos os fatos, incluindo o fator político e não ficar apenas na causa de incapacidade dos técnicos brasileiros. Do que conheço, não em relação à borracha sintética, mas em todos os domínios da técnica brasileira, acho que não podemos recusar frontalmente, e sem motivo, os nossos técnicos que já estão realmente muito adiantados e muito capacitados.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador Aarão Steinbruch, não pretendia voltar ao assunto, mas, em face da gntil defesa que o eminentíssimo Senador Aloysio de Carvalho fez e dos selarecimentos que deu a respeito do meu aparte, quero acrescentar que seria realmente uma tremenda injustiça atirar sóbre os ombros dos nossos técnicos a pecha de incapazes na elaboração de um plano e no funcionamento de uma usina de produção de borracha. Então, as fábricas de pneus e de outros artefatos de borracha têm

as suas fórmulas secretas, adotam o que bem entendem e dizem, depois, para a indústria nacional, que a borracha produzida por nós não corresponde ao tipo que usam nos seus produtos. Isto não é verdade, apenas usam maior ou menor quantidade, mas isso não tem muita influência na qualidade e no valor do produto. De sorte que acontece que há uma permanente rejeição da nossa borracha por parte das fábricas de pneus, para que isso permita a transferência dos estoques que mantêm no exterior. Creio que a Pirelli tem na França um estoque que vai importando e a verdade que essa porrachada importada sai mais barato. Realmente, são indústrias tradicionais e a matéria-prima que obtém tem preço menor que o da nossa. Mas isso impõe em que nunca poderemos produzir suficientemente para sair dessa fase e quebrar esse círculo vicioso, porque essas organizações que operam no Brasil trazem os seus produtos e não precisam dos nossos. Dessa modo, não poderemos desenvolver a nossa capacidade de produção e vamos fechando as nossas fábricas, permitindo esse colonialismo de importação. Estou dizendo, e é o meu protesto, que não há incapacidade e sim pressão externa,

como disse o nobre Senador Aloysio de Carvalho. São esses grupos que operam no Brasil que não querem o nosso desenvolvimento porque têm os seus grandes capitais empregados no estrangeiro, exportando apenas lucros do seu capital e investindo lá e que não participam das nossas empresas. O seu interesse é liquidar empresas como a COPEL e a PETROBRAS para que continuem usufruindo grandes lucros que têm com a utilização dos produtos das suas fábricas no exterior.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Não estou tirando razão de V. Exa. ou do Srs. Senador Aloysio de Carvalho. O que apontamos foi o problema de possivelmente serem mal aplicados pelos brasileiros empréstimos do estrangeiro.

Por isso mesmo formulamos o requerimento de informações constante de sete itens, para que o Governo explique a questão e arme o Congresso para repeir essas mentiras, se foram mentiras, assacadas por esse organismo e levadas ao exame do Congresso Americano, evitando ate que aquele Congresso permita a vinda de dinheiros para a instalação de empresas desse tipo no Brasil.

Espero, Sr. Presidente, que recebendo o requerimento de informações deferidos por V. Exa., o Executivo se apresse a fornecer os necessários esclarecimentos para que eu e o Congresso Nacional nos capacitemos da verdade de despachos telegráficos estampados nos jornais de ontem e de hoje da imprensa brasileira. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dois assuntos que vêm apaixonando o mundo político brasileiro, particularmente as duas Casas do Congresso. Um deles é o que trata das zonas de segurança nacional, aquela que declara de interesse da segurança nacional certos municípios brasileiros. E o outro, altamente explosivo no campo parlamentar, que institui o sistema de sublegendas.

Em torno dos dois assuntos temos assistido aos mais interessantes, candentes e violentos debates, particularmente na outra Casa do Congresso.

E, pela primeira vez, assistimos a espetáculo de uma luta interna, que ninguém mais pode encobrir, que se processa naquele grupo político que apoia o Governo. A ARENA está dividida, e essa divisão, num certo sen-

tido, é benéfica ao País, porque poderá servir de alertamento ao Governo para uma retomada de posição para uma análise das suas atitudes.

Os verdadeiros estadistas são aqueles que, diante de novos fatos sociais e políticos, modificam as suas atitudes. O mundo assiste, hoje, a fenômeno da rebelião francesa. Na França é uma rebelião setorial, é um movimento que empoiga e abrange toda a França. Não são os estudantes que se rebelam, não são os operários franceses que estão rebeldes. A própria força pública, que tem como função principal manter a ordem, já se declarou inconformada e já lançou um manifesto acusando o Governo francês, peço agitação que se alastrou e que esta ameaçando, ninguém ignora, a própria estabilidade do sistema que ali vige.

Não acredito muito em certos inquéritos. Não afirmo que são pre-fabricados, mas muitas vezes as perguntas são de tal natureza, formuladas de tal maneira, que, em se respondendo a todas elas, não se chega a uma conclusão sobre a atitude do povo em face de certos problemas fundamentais.

Se se perguntasse ao povo francês no inquérito, se o Franco é moeda estável, a resposta seria positiva; se se perguntasse se as suas reservas de ouro são das maiores do mundo, a resposta seria afirmativa; se se perguntasse se é um País de grande produção no campo da indústria e da agricultura, a resposta seria afirmativa. E, no entanto, eclode, na França, um movimento que ameaça a Quinta República, o Governo de Marechal De Gaulle — herói da guerra e da resistência, e ameaça, inclusive, destruir o próprio sistema democrático, como é conhecido, hoje, na França.

Sr. Presidente: ninguém confunda a calmaria que se nota no Brasil com apoio e com satisfação do povo.

Sabemos que a insatisfação é generalizada; pode não ser contra pessoas, contra indivíduos, mas é contra um sistema, é contra a alta do custo de vida; é contra a absorção de grande parte das nossas indústrias por grupos internacionais; é contra a ameaça que pesa sobre a Fábrica Nacional de Motores, Volta Redonda e a PETROBRAS; é uma revolta contra um sistema de ensino obsoleto e ultrapassado.

Se o sistema de "Sorbonne", por exemplo, e avançado, em relação à universidade brasileira, a juventude francesa acha que aquele sistema, na época hodierna, já está ultrapassado. Exige modificações profundas na infraestrutura da estrutura do sistema universitário francês.

Ora, Sr. Presidente, pergunta-se tantas vezes: que é segurança nacional? Qual o conceito de segurança nacional? Por que razões foram escolhidos 68 municípios como zona de importância capital para segurança desse País? Por segurança econômica? Para a segurança social?

Para bases militares, necessárias à defesa desse País, no caso de invasão estrangeira, para bases militares, necessárias à manutenção da ordem pública, porventura ameaçada no Brasil?

Não, porque se fomos analisar Município por Município, situados os Municípios em apenas dez Estados da Federação Brasileira, ficariamos assombrados.

Tanto houve falta de estudo profundo sobre a matéria, que muitos Municípios importantes incluídos no projeto original, projeto que estava sendo elaborado, em virtude dos círculos do País inteiro, fora malfeitos. E eram Municípios-chave, Municípios importantes, situados, até, em pontos estratégicos, em alguns dos Estados da Federação Brasileira.

Acha-se, então, que eu defendo a tese de que aqueles Municípios deveriam ter permanecido como Municípios essenciais à segurança nacional?

Não. Acerto o Governo em tê-los afastado do seu projeto, mas, a nosso ver, não é certo, quando incluiu aqueles constantes do projeto, tão discutido, violentamente discutido, particularmente na outra Casa do Congresso Nacional. O projeto projetou uma crise na própria bancada do Governo, que está dividida. O Governo, não tendo confiança nos seus correligionários, na sua fidelidade ao projeto, está usando de um método que assombra — esse método, sim — o Brasil inteiro: é a Maioria que obstrui a votação de um projeto, para que esse projeto não seja votado pela própria Maioria. Este fato, sim, que deve estar associando o País inteiro, é que revela que o grande ídolo de Nabucodonosor tem pé de barro. Aparentemente forte, mas forte ele não é. Apresenta-se com braços volumosos, bíceps desenvidados, peito másculo, mas os pés não têm sustentação não têm base ali vige.

Não acredito muito em certos inquéritos. Não afirmo que são pre-fabricados, mas muitas vezes as perguntas são de tal natureza, formuladas de tal maneira, que, em se respondendo a todas elas, não se chega a uma conclusão sobre a atitude do povo em face de certos problemas fundamentais.

Se se perguntasse ao povo francês no inquérito, se o Franco é moeda estável, a resposta seria positiva; se se perguntasse se as suas reservas de ouro são das maiores do mundo, a resposta seria afirmativa; se se perguntasse se é um País de grande produção no campo da indústria e da agricultura, a resposta seria afirmativa. E, no entanto, eclode, na França, um movimento que ameaça a Quinta República, o Governo de Marechal De Gaulle — herói da guerra e da resistência, e ameaça, inclusive, destruir o próprio sistema democrático, como é conhecido, hoje, na França.

Sr. Presidente: ninguém confunda a calmaria que se nota no Brasil com apoio e com satisfação do povo.

Cárce de trezentos municípios eram necessários para a segurança nacional e a segurança nacional. Srs. Senadores, denuncia de quem? De um Prefeito que, ao invés de eleito pelo povo, seria indicado pelo Governador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado onde se encontre o município. Mas, isto é irracional, para não dizer ridículo. Se o Prefeito e a maioria dos Prefeitos desses municípios, considerados como essenciais à segurança nacional, são do Partido do Governo, se todos nós sabemos, se os Governadores não se rebelam contra o poder central, muito menos se rebelariam os prefeitos das nossas comunas, principalmente das pequenas comunas porque algumas delas são queimadas, e assim, muito menos elas se rebelariam contra o poder central.

Por que razão causar-se uma comoção política desse porte provocando-se o Congresso Nacional, que está se manifestando contra, pela sua maioria, sem distinção partidária? Por que provocar-se a Nação com assuntos dessa natureza, quando temos coisas muito mais importantes para resolver?

Isto não preocupa país algum, não vem preocupando país algum em nenhuma parte do mundo.

Só preocupa o Brasil. Então quando não existe uma crise, quando tudo se encaminha para entendermos em torno de assuntos mais importantes, assuntos, sim, que tem implicações na segurança e na soberania nacional, desperta-se o Brasil para um luta e mítico de 68 municípios de dez Estados, jogando-se o Brasil numa convulsão política nos meios parlamentares. Não por causa de alguns desses municípios, que não têm significação eleitoral nenhuma, mas em torno de 68 municípios porque é princípio que está em jogo, e nada mais que um princípio.

O SR. JOSE GRIERIOMARD — Permita-me achar!

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Exceléncia tem o aparte com muito prazer para mim.

O Sr. José Guiomard — Emissor Senador a ponderação que eu ia fazer a V. Ex^a já foi bastante respondida através do seguimento de seu discurso ...

O SR. AURELIO VIANNA — Muito obrigado.

O Sr. José Guiomard — V. Ex^a apontou isto como um fato democrático e só o que houve de mais importante. O apoio ao Governo, a solidariedade não quer dizer que seja total ou em tudo; seria a negação da Democracia. O que se passou foi o fato de que não se é obrigado a apoiar tudo que vem do Planalto, pelo simples fato, um pensamento político do Poder Legislativo. V. Ex^a disse muito bem que se trata de fato democrático, e nada mais é que isto — um fato democrático.

O SR. AURELIO VIANNA — Como V. Ex^a verifica há, realmente, um entendimento, fruto da compreensão natural entre nós. Quando dizia eu, no inicio, que essa atitude do poder político deve ser analisada pelos dirigentes da Nação; quando eu chamei a atenção para De Gaulle, e queríamos ou não queirarmos, aceitarmos ou não aceitarmos as suas teses, ele tem a estrutura dos grandes líderes, dos grandes estadistas. (*Muito bem!*); quando chamei a atenção para um homem que se submete ao voto do Parlamento e só deseja governar quando a Nação e manifesta a favor de sua política e ai enfrenta tudo, eu queria dizer, realmente, que estamos num estágio em que os nossos dirigentes devem ser sensíveis às manifestações das duas Casas do Congresso Nacional. Porque, na verdade, ninguém se deve admirar, numa democracia, quando uma Oposição apoia atos dos seus adversários, como ninguém se deveria admirar quando governistas dissidentes de atos do Poder Executivo ao qual eles estão ligados, particular e principalmente num sistema de transição como é o sistema brasileiro, num período de transição como revela o em que nós nos encontramos.

Analizando o problema município por município, os próprios militares ficariam assombrados — não há outro termo. Se alguém dissesse, como simples argumento: "a cidade do Recife, que fica no litoral, é uma cidade essencial, necessária à segurança nacional", estariam de acordo. Mas, dissesse: "dever-se-ia cassar-lhe a autonomia por isso," seriam contra. Porque não haveria lógica nisso, em se tratando de uma cidade-sede de região militar, uma cidade que abriga um corpo de tropas policiais da mais alta categoria, em preparo e em disposição de luta; uma cidade que possui um povo que traz na alma o nacionalismo nativista, que ninguém desconhece.

O Sr. José Guiomard — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. José Guiomard — Aqui eu falo como representante do meu Estado. Quando esse região foi incorporada não se pensou em prefeitos nomeados ou em prefeitos eleitos. Na verdade, não havia nem prefeitos nomeados nem eleitos naquela região. O que havia era a presença de patriotas, de gente nossa ...

O SR. AURELIO VIANNA — Exato. Segurança, particularmente.

O Sr. José Guiomard — ... e que conseguiu muito mais do que se estivesse procedido em questão apenas de origem, de nomeação. Eles sozinhos, quase que sozinhos, fizeram o que o Brasil todo reconhece — incorporaram à nossa pátria 150 mil quilômetros quadrados, sem ninguém perguntar qual a origem desses patriotas ou função ue exerciam. Esse é um fato de verdadeira segurança na-

cional, em qualquer tempo e em qualquer época.

O SR. AURELIO VIANNA — Exato. A exposição de motivos cita o caso do Estado de Mato Grosso, as fronteiras com a Bolívia e o Paraguai com as quais temos tido divergências em torno de limites. Mas, a substituição de um prefeito eleito pelo povo daquelas comunas, por um nomeado pelo Governador do Estado com sanção do Presidente da República, alteraria o problema? Na verdade é até irrisório. O que traria segurança a nós seria a cerateza de outros países de que, particularmente na zona de fronteira, nós teríamos forças armadas à altura para repelirem qualquer agressão.

Vamos falar uma outra linguagem: todo o Brasil é zona de segurança nacional, porque dificilmente se encontra no mundo um país com fronteiras marítimas e fronteiras terrestres como o Brasil. São milhares de quilômetros de fronteiras que nós temos, limitando-nos não com um, mas com diversos outros países.

O Sr. José Guiomard — Todos os países da América do Sul ...

O SR. AURELIO VIANNA — Menos dois, o Chile e o Equador.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador, não esqueça nossas fronteiras áreas, também, porque há o caso dos contrabandos.

O SR. AURELIO VIANNA — Taxadamente. Então ninguém vê, os Deputados não vêm os Senadores não vêm razões profundas que os levasssem a eliminar a autonomia — e que tipo de autonomia! — desses municípios, tirando-se-lhes o direito de escolher nas urnas o seu prefeito.

O caso de Duque de Caxias, onde fica a Refinaria de Duque de Caxias. Ora, se a substituição de um prefeito de Duque de Caxias por um prefeito nomeado pelo Governador do Estado do Rio, com a sanção do Presidente da República, implicasse na segurança nacional naquele Estado, perguntaria: Do outro lado de Duque de Caxias, que Estado existe? O da Guanabara.

Se o Prefeito de Duque de Caxias impedisce ser nomeado pelo Presidente da República, uma invasão da Refinaria de Duque de Caxias, e atraisse da Guanabara a invasão? Não é por isso! Então, por que é? Não é por coisa nenhuma. Irei, partindo de análise, em análise, demonstrando por A mais B que assessores, mal assessores estão colocando mal o sobre e ilustre Presidente da República, o aracial Arthur da Costa e Silva. Porque, se houvesse certeza certa da tese que se defende na exposição de motivos que aqui se encontra e que é a base de sustentação argumentativa do Projeto nº 14, de 1968, acontecesse o que acontecesse, o Governo teria mantido os 300 ou quase 300 municípios, como necessários à segurança nacional, pela substituição do prefeito — o que, continuo dizendo, é irrisório.

Seria melhor distribuir tropas federais por esses 68 municípios para apoiarem o prefeito. Não há relação de causa e efeito entre prefeito e tropas federais para garantirem a segurança nacional em qualquer município.

Seria muito valiosa a continuação da política do Ministro do Interior, que conclama que está executando um trabalho, que desejamos tenha pleno sucesso e que venha evitar a ocupação de vastas áreas do território nacional por grupos estrangeiros que procuram locupletar-se das nossas riquezas.

E não me consta que nenhum desses municípios esteja nessas zonas onde existem grandes riquezas em potencial, dormindo no ventre da terra e, muitas delas, levadas de

contrabando para outros países, como é público e notório e, inclusive, através de declarações de Chefe de Polícia, de elementos que servem à atual administração e que serviram na época da administração Castello Branco.

Seriam muito mais interessantes providências imediatas para que o estrangeiro não ficasse em estado de admiração, de estupefação profunda diante das denúncias de órgãos do Governo, como no caso do Ministério da Justiça, através do seu titular de que 1/5 do território brasileiro já está vencido a estrangeiros. Um quinto do território brasileiro! E aquêle quinto que está em segurança nacional, provavelmente. E por cau- sas daquela quinto que outras poten- cias poderão exigir do Brasil certos e determinados princípios, visando a certos e determinados objetivos.

Cheguei da Tailândia: trinta mi- lhões de habitantes. Nação em franca progresso. Dizem que depois do Japão é o país que mais progride na Ásia. Creio que o Ministro das Relações Exteriores daquele país, ou melhor, o Primeiro-Ministro esteve aqui. A Tailândia é uma joia incrustada no Oriente. Nunca vi um povo amar tanto a terra e tratá-la tão bem. É um verdadeiro jardim produzindo, produzindo, produzindo. A irrigação é augeira coisa que impressiona. Mocidade estável.

A Tailândia não permite que um metro quadrado do seu território, das suas terras, pertençam a estrangeiros. O estrangeiro pode participar do processo de industrialização da Tailândia, mas não pode possuir uma coleção do território tailandês. Chegam a tal ponto que, se uma mulher tailandesa casar-se com estrangeiro, ela perde o direito a terra que possuía a época do casamento.

Possui o país ainda uma imensa área de terras que não está sendo cultivada. Não se diga, portanto, que é a falta de terra que eles tomam essas providências. Foram precavidos.

Sr. Presidente, só agora tive oportunidade de manifestar-me sobre esse assunto, e acreditamos ainda no bom-senso do Chefe do Governo.

Formou-se uma crise. Poderíamos, nós da Oposição, alegrar-nos com a crise surgida no Partido governista, mas, como nos julgamos equilibrados, achamos que todos nós estamos no mesmo barco, velejando e singrando águas em revolta, e que, se o barco fizer água e socobrar, socobraremos todos.

Outro ponto de atrito é o Projeto das Sublegendas, mas que não vou analisar agora. Irei a ele referir, referindo também ao trabalho da Comissão que examinou e que, ao final, apresentou um substitutivo que nos foi distribuído, há pouco. Fica para outra oportunidade a análise. Mas, Sr. Presidente, ou o nosso Governo toma uma posição mais definida, mais clara, acerca desses problemas que, diante dos grandes problemas nacionais, são pequenos — são os pequenos problemas que mais desistem, que mais aniquilam — ou não sabemos para onde irá este País!

Lutou-se aqui, lutou-se, lutou-se, quando do projeto dos ociosos. Estamos lembrados. O Governo fechou a questão: se aquêle projeto fosse aprovado imediatamente, iríamos ter uma economia, no Brasil, que seria uma das razões para diminuirmos o tremendo deficit de caixa que nós temos, que vai a mais de um trilhão de cruzeiros novos. A luta agitou o País. As discussões foram intermináveis. Ministros compareceram ao Congresso, democraticamente prestaram informações e defenderam os seus principais. E hoje, nos principais Jornais do Brasil, em letra de fôrma:

"Ocioso não vai pedir licença. Nos corredores dos edifícios públicos, os servidores consideram a licença com 50% dos vencimen-

tos uma piada de mau gosto. Frisam que são poucos os que pedirão tal licença. E argumentam: se na ociosos, a culpa é do Governo. Quem tem dois empregos, não pode viver apenas com um. Daí o sacrifício".

E muito poucos estão pedindo licença ou por vergonha de serem apontados como ociosos, ou porque não lhes interessa. Se não estão trabalhando — como declarou, aqui, um dos Ministros — e ganham 100% sem comparecer a repartição, portanto, sem trabalhar, e, ainda, lá fora, outros 100% ou aquilo que lhes cabe do trabalho que exercem.

Mas, nós não dizíamos, elementos do próprio Governo não diziam, todos nós não alertávamos?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer, Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nós estamos, nesse ponto, Senador Aurelio Viana, de consciência tranquila. No pensamento de colaborar com a administração, isto é, de servir ao País, advertimos ao Governo, advertimos a Comissão, da qual fizemos parte, e a questão se resume num ponto de vista de bom senso. Ningém poderia admitir que tivesse êxito o projeto, ou a lei que ora está em vigi. Não seria admissível, logicamente, que um funcionário daqueles considerados ociosos por não trabalharem, deixassem de perceber 100% do ordenado, que estavam percebendo sem trabalhar, para deixarem a situação cômoda de ocioso e perceber 100% do ordenado, que estavam percebendo a metade dos vencimentos, na busca da iniciativa privada, na busca de colocação fora da administração federal. Esse é um ponto. Outro, que há de ter significação, é que sairiam das repartições federais os mais competentes, percebendo lá fora 50% do ordenado, para obterem no prazo da lei, uma situação financeira melhor. Nesta condições, o Estado ficaria preferido no trabalho eficiente dos mais capazes; os incapazes não sairiam e não sairão, porque a situação mais cômoda é exatamente esta: permanecer no cargo percebendo a totalidade dos vencimentos.

O SR. AURELIO VIANNA — Já aconteceu o primeiro caso. Os jornais noticiaram, à farta, que um técnico de alto nível solicitou licença, baseando-se na Lei dos Ociosos, porque receberia convite de uma instituição de São Paulo, que lhe pagaria mais do que ele está percebendo como funcionário.

Trata-se de um funcionário de trinta anos, segundo os jornais, um dos grandes funcionários deste País. Ele declarou: peço a licença baseado na lei, porque não tenho o que fazer na repartição onde me encontro hoje.

Creio que a vergonha foi tanta que os jornais também noticiaram que lhe negaram a licença.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte??

O SR. AURELIO VIANNA — Chegamos a esse ponto, em que aquêles que levaram o Congresso Nacional a votar essa lei já estão como que envergonhados da sua aplicação. Temos o aparte o Senador Aarão Steinbruch.

O Sr. Aarão Steinbruch — Ou mesmo os funcionários de solicita-la, porque um funcionário requer a licença baseado nessa lei e, assim, ele próprio se confessou ocioso. Causou até estupor, quando fui indagado sobre esse assunto nos países que percorri. O próprio Governo reconhece que tem funcionários ociosos e, ao invés de fazê-los trabalhar, quer afastá-los, com metade dos vencimentos. E' um caso sui generis, na história mundial. O Governo proclama que há funcionários ociosos, não lhes dá trabalho nem função e, ao mesmo tempo, também

continua a admitir novos empregados, na base de contratos, de recibos etc. Esse funcionário a que V. Exa. se referiu dizia que estava constrangido a pedir a licença, porque, meninos, moçinhos, apadrinhados, iam ganhando posições muito mais interessantes do que ele, velho servidor há 30 anos, especializado em assuntos até administrativos.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente. Voltamos de uma longa viagem. Desculpem-nos a referência mas a nossa consciência está tranquila. Viajamos, observamos, vamos prestar o nosso relatório na próxima semana sobre o que observamos. Visitamos fábricas, indústrias, organizações do Estado, vimos países que estão tentando resolver os seus problemas de maneira até heróica, estivemos em países que admitem e defendem a economia privada como base fundamental da sua filosofia, mas que, ao mesmo tempo, constroem grandes indústrias, como a indústria de construção de aviões, que há no Japão, com capital do Estado consorciado com capitais privados: 60% do Estado e 40% de capitais privados. E a fábrica funciona de tal maneira que está fornecendo aviões a diversos países do mundo, inclusive ao Brasil. E funciona de tal maneira, e os aviões são tão bem aceitos que toda a sua produção para daqui a três anos já está comprometida; todos os aviões que a fábrica construir em 1969, 70 e 71 já estão vendidos. Uma experiência para nós quando continuam aí apregoando que deveremos vender a Fábrica Nacional de Motores, porque só a economia privada é que resolve. Há quem adogue a tese de que Vila Redonda também deve ser vendida e ainda há quem adogue a tese de que a Petrobrás deve desaparecer na forma da sua composição atual. E, por aí, há quem adogue a tese de que empresas como a Fábrica Nacional de Motores deve ser vendida a grupos estrangeiros.

O Sr. Aarão Steinbruch — E parece, nesse ponto que o grupo italiano que está querendo adquirir a Fábrica Nacional de Motores não vai pagar nada e ainda quer transferir toda a maquinaria para a Argentina.

O SR. AURELIO VIANNA — Então, vamos apresentar exemplos de países de grande progresso aliados dos Estados Unidos da América do Norte. Os seus maiores aliados, e que estão adotando a política a que me referi, em certos e determinados casos, admitem e promovem o consorciamento do capital do Estado com o capital privado com resultados altamente positivos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores termino, formulando o meu desejo de que se encontre uma saída para esta crise que nos países mais avançados não seria crise, não teria nem sido suscitado o problema; para esta crise que está levando o Congresso a uma posição muito má perante o nosso povo: este caso dos municípios que querem considerar como zona de Segurança Nacional e este outro menos profundo, mas no espaço de grande repercussão política, que é o voto das sublegendas, assunto que está preocupando — é o termo — todas as áreas do Congresso Nacional: assunto que está fazendo com que nós da Oposição, olhemos com natural respeito para aqueles homens do outro partido que sentem a gravidade do problema e estão enviando esforços para bem equacioná-lo, para melhor resolvê-lo.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

COMARCECEM MAIS OS SENADORES:

José Guiomard
Oscar Passos
Arthur Virgílio
Pedro Carneiro
Lobão da Silveira
Achilles Cruz

Scbastião Archer
Dinarte Mariz
Pessoa de Queiroz
Arnon de Melo
Lino de Mattos
Flinto Müller
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:
(Guido Mondin) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão de seu Parecer nº 433, de 1968), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45 de 1968 (nº 1.061-B-68, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 1º e alínea "c" do artigo 6º da Lei nº 5.365, de 1 de dezembro de 1957, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma que é definitivamente aprovada independente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

Dêsigno o Sr. Senador Antônio Carlos, relator da matéria na Comissão de Projetos do Executivo, para acompanhá-la na Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado.

E a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 433 — DE 1968

Da Comissão de Federação

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1968 (nº 1.061-B-68, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Alvaro Maia:

A Comissão apresenta a Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1968 (nº 1.061-B-68, na Casa de origem), que altera o § 1º do artigo 1º e alínea e do artigo 6º da Lei nº 5.365, de 1 de dezembro de 1957, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Mem de Sá. — Lobão da Silveira

ANEXO AO PARECER Nº 433-68

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1968 (nº 1.061-B-68, na Casa de origem.)

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CPE)

Ao art. 2º:

É esse a seguinte redação:

"Art. 2º As alíneas a e c do artigo 6º da Lei nº 5.365, de 1 de dezembro de 1957 passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Ministérios da Agricultura, Comunicações, Educação e Cultura, Fazenda, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Planejamento. Saude

Transportes e Trabalho e Previdência Social.

c) Estados de Goiás e Mato Grosso e Território Federal e Rondônia".

EMENDA Nº 2

(De Redação)

A ementa:

Onde se lê: "... e alínea e ...";
Leia-se: "... e alíneas a e c ..."

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — tem 2.

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, como conclusão do seu Parecer nº 434, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 43, de 1968 (nº 1.081-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação nos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Em discussão a reiação final. (Pausa.)

Como não há manifestação da Casa, dou a discussão como encerrada.

Na forma do projeto anterior, tendo sido a discussão incerrada seis emendas e não havendo requerimento para que seja submetida a votos a redação final, é ela definitivamente aprovada, independente de votação.

A matéria volta à Câmara dos Deputados. Para acompanhar o estudo das emendas na Câmara, designo o Sr. Senador Mem de Sá, que foi Relator da matéria na Comissão de Projetos do Executivo.

E a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

Nº 434 — DE 1968

D Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (nº 1.081-B-68, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Alvaro Maia:

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (nº 1.081-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação nos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1968. — Antônio Carlos, Presidente. — Alvaro Maia, Relator. — Mem de Sá. — Lobão da Silveira

ANEXO DO PARECER

Nº 434-68

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1968 (nº 1.081-B-68, na Casa de origem.)

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CPE)

Ao art. 2º:

Acrescente-se, in fine, o seguinte: "..., não podendo os Estados, os Municípios, as Capitais e os que ti-

verem população superior a 200.000 (duzentos mil) habitantes exceder a 50% (cinquenta por cento), e os demais Municípios a 25% (vinte e cinco por cento) daqueles limites."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CPE)
Suprime-se o art. 5º:

EMENDA Nº 3

(Corresponde às Emendas ns. 3 e 4R
(Corresponde às Emendas ns. 3 e 4-CPE)

Acrescente-se ao projeto o seguinte artigo:

"Art. 5º Os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 12º do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Convite é a modalidade de licitação entre interessados no ramo pertinente ao objeto da licitação em número mínimo de três ou cinco, sempre que, na praça local ou noutras, se assim aconselhar o interesse público, existir número maior de concorrentes ou interessados escolhidos anualmente pela unidade administrativa, dentre relações fornecidas pela associação de classe correspondente, onde existir. Os interessados serão convocados por escrito com antecedência mínima de quatro dias úteis, excluindo o dia entrega da convocação.

§ 5º Quando se tratar de compras ou serviços, cabe realizar concorrência, se o seu valor for igual ou superior a mil vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a cinqüenta vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal; e convite, se inferior a cinqüenta vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea f do § 2º do artigo 126.

§ 6º Quando se tratar de obras, cabrá realizar concorrência se o seu valor for igual ou superior a duas mil vêzes o valor do maior salário-mínimo mensal; tomada de preços, se inferior àquele valor e igual ou superior a duzentas vêzes o valor do salário-mínimo mensal, observado o disposto na alínea f do § 2º do artigo 126."

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, anunciando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA
SESSÃO EM 27 DE MAIO DE 1968
(Segunda-feira)

1

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1968 — Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5-c, do Regimento Interno), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

2

Redação Final — Projeto de Resolução nº 38, de 1968 — Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 453-68) do Projeto de Resolução nº 38-68, que

exonera, a pedido Rubens Ribeiro, Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Redação Final — Projeto de Resolução nº 39, de 1968 — Discussão, em turno único, da Redação Final (efetuada pela Comissão Diretora, como conclusão de seu Parecer nº 451-68), do Projeto de Resolução nº 39-68, que torna sem efeito a nomeação de Airton Cordeiro de Oliveira, candidato habilitado em concurso público, para o cargo de Auxiliar Legislativo.

4

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1968 — Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1968 (nº 1080-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que modifica dispositivos da Lei nº 5.237, de 18 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob ns. 441 e 442, de 1968, das Comissões:

- de Projetos do Executivo e
- de Finanças.

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1968 (CN), QUE "INSTITUI O SISTEMA DE SUBLEGENDAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

(Comissão Mista — Presidente: Senador Manoel Villaca — Relator: Deputado Raymundo Brito).

Dia 28-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Prazo — Início: 25-4-68 — Término: 4-6-68.

**2
PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1968 (CN), QUE "PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI Nº 332, DE 12 DE OUTUBRO DE 1937".**

(Comissão Mista — Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo — Relator: Senador Achyles Cruz).

Dia 29-5-68 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 4-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 5-6 — Publicação do parecer; e
Dia 11-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.
Prazo — Início: 9-5-68; e, término: 18-6-68.

3

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1968 (CN), QUE "DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DOS ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LOCADOS PARA FINS RESIDENCIAIS DEPOIS DA VIGÊNCIA DA LET NÚMERO 4.494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1964"

Comissão Mista:

Presidente: Senador Adalberto Sena.
Relator: Deputado Aécio Cunha.
Dias 22, 23, 24, 26 e 27-5 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 30-5-68 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 3-6-68 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 4-6-68 — Publicação do parecer;

Dia 5-6-68 — Discussão do projeto, em sessão conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 20.5.68; e, término: 29.6.68.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO MISTA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO MISTA INCUMBIDA DE VERIFICAR AS REPERCUSSÕES SOBRE A SAÚDE, DO USO INDISCRIMINADO DE ADOCANTES ARTIFICIAIS NA ALIMENTAÇÃO POPULAR, BEM ASSIM AS CONSEQUÊNCIAS QUE DESSA USO DETERREM PARA A ECONOMIA NACIONAL NO SETOR DA AGRO-INDÚSTRIA CANAVIEIRA

Presidente: Senador Milton Campos;
Relator: Deputado Pedroso Horta;
Relator Substituto: Deputado Brito Velho.

Dia 28-5-68 — Reunião da Comissão;

Local: Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora: 16 e 21 horas;

Assunto — Depoimentos: 16 horas — Dr. Walter Silva, Presidente da Comissão Nacional de Alimentação do Ministério da Saúde — 21 horas — Dr. Lúcio Vasconcelos Costa, Chefe do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, do Ministério da Saúde.

Dia 29-5-68 — Reunião da Comissão;

Local: Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora: 16 e 21 horas;

Assunto — Depoimentos: 16 horas — Professor Benjamim Albaghi, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado da Guaianabara — 21 horas — Professor Ribeiro Gandra, Catedrático da Faculdade de Higiene e Saúde Pública de São Paulo.

Dia 30-5-68 — Reunião da Comissão;

Local: Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora: 16 e 21 horas;

Assunto — Depoimentos: 16 horas — Professor Hélio de Souza Luz, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro

— 17 horas — Dr. Antônio Manoel de Carvalho, Presidente da Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação — 21 horas — Professor Ribeiro do Vale, Professor de Farmacologia da Faculdade Paulista de Medicina.

Dia 4-6-68 — Reunião da Comissão;

Local: Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora: 16 e 21 horas;

Assunto — Depoimentos: 16 horas — Professor Adriano Pôndé, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia — 21 horas — Professor Nelson Chaves, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco.

Dia 5-6-68 — Reunião da Comissão;

Local: Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora: 16 e 21 horas;

Assunto — Depoimentos: 16 horas — Professor Lauro Solero, Professor de Farmacologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro — 21 horas — Professor Eduardo Faraco, Professor de Terapêutica Clínica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO MISTA NA FORMA DO ART. 29 LETRA "B", DO REGIMENTO COMUM

Comissão Mista para Estudos dos Problemas Agropecuários e seu Reflexo na Economia Nacional. — Presidente: Senador Fernando Corrêa e Relator: Breno da Silveira.

Dia 2-6-68 — Reunião da Comissão;

Local: Salvador, Estado da Bahia; e Assunto: Encontro com ruralistas.

Dia 3-6-68 — Reunião da Comissão;

Local: Itapetinga, Estado da Bahia; e Assunto: Encontro com ruralistas.

O SR. PRESIDENTE:

AGuidó Mondin) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos).

MESA

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Lúcio Vito (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 3º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Vicente Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Arao Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cuttete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Danel Krieger (ARENA — RS).

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portela (PI)

Manoel Vilaça (RN)

Antônio Carlos SC

DO MDB

Líder — Aurelio Vianna (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES SUPLENTES

Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Torres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

José Leite
 José Guimard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho

MDB

Nogueira da Gama
 Josephat Marinho

José Ermirio
 Mario Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES SUPLENTES

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Príncipe

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Siegfredo Pacheco

MDB

José Ermirio
 Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
 Mario Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC,

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES SUPLENTES

Ney Braga
 Antônio Carlos
 Melo Braga
 Arnon de Mello
 Atílio Fontana

José Leite
 Eurico Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
 Mario Martins

Pessoa de Queiroz
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrônio Portela
 Carlos Linhares
 Paulo Sarasate
 Clodomir Millet

SUPLENTES

Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arnon de Mello
 Júnio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
 Bezerro Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petrônio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Manoel Vilaça
 Wilson Gonçalves

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Meio Braga
 Teotônio Vilela
 Jose Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

João Abrahão
 Bezerro Neto
 Aurélio Vianna
 Adalberto Sena

Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcante Meio Júnior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

José Leite
 Joac Cleofas
 Duarte Filho
 Siefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerro Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermirio
 Josephat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Álvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Siefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO
DE TERRAS PÚBLICAS E FAVOAMENTO**

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Carlos Moura Andrade	José Guiomard
Paulo Sarasate	Eurico Rezende
Milton Trindade	Filinto Müller
Alvaro Maia	Fernando Corrêa
Jose Feliciano	Lobão da Silveira
João Cleofas	Menezes Pimentel
Júlio Tórres	Petrônio Portela
	Manoel Villaça

MDB

Arthur Virgílio	Adalberto Senna
Ruy Carneiro	Antônio Balbino
João Abrahão	José Ermírio

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Sarasate	Lobão da Silveira
João Cleofas	José Guiomard
Mem de Sa	Teotônio Villela
José Leite	Carlos Lindenberg
Leandro Maciel	Daniel Krieger
Manoel Villaça	Filinto Müller
Clodomir Millet	Celso Ramos
Adolpho Franco	Milton Trindade
Sigefredo Pacheco	Antônio Carlos
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Fernando Corrêa	Mello Braga
Júlio Leite	Paulo Tórres

MDB

Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	João Abrahão
Arthur Virgílio	Aurélio Viana
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Atílio Fontana	Júlio Leite
Adolpho Franco	José Cândido
Domicílio Gondim	Arnon de Melo
João Cleófias	Leandro Maciel
Teotônio Villela	Melo Braga

MDB

Antônio Balbino	Ruy Carneiro
Nogueira da Gama	Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrólio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portela	Celso Ramos
Domicílio Gondim	Milton Trindade
Atílio Fontana	José Leite
Mello Braga	Adolpho Franco
Júlio Leite	Duarte Filho

MDB

Arthur Virgílio	João Abrahão
Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicílio Gondim

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Domicílio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guimard
Paulo Torres	Benedicto Valladares
Carlos Lindenberg	Teotonio Villela

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio
Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotonio Villela
Manoel Villaça	José Leite
Arnon de Mello	Domicílio Gondim
Duarte Filho	Paulo Sarasate
Menezes Pimentel	Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Luiz Torres	João Cleófias
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Petrônio Portela
Mem de Sa	José Leite
Eurico Rezende	Ney Braga
Paulo Sarasate	Milton Campos
Carvalho Pinto	Daniel Krieger

MDB

José Ermírio
Aurélio Viana
Martins
Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Filinto Müller
Leandro Maciel	Mem de Sa
Antônio Carlos	Duarte Filho
Lobão da Silveira	Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama
Mundo Levy
Secretária: Beatriz Brandão Guerra
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Benedito Valladares	Wilson Gorcavas
Filinto Müller	José Guiomard
Aloysio de Carvalho	Carlos Lindenberg
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Mém de Sa	Poirio Portela
Ney Braga	José Leite
Milton Campos	Edoardo Villela
Mouzinho Andrade	Melito Braga
Fernando Leal	José Feliciano
Arnon de Melo	Clodomir Millet
José Cândido	Menezes Pimentel
Pessoa de Queiroz	Bezerra Neto
Mário Martins	Joacim Abrahão
Aurélio Vianna	Josaphat Marinho
Oscar Passos	Antônio Babíno

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Milton Trindade
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido
Clodomir Millet	Lobão da Silveira
Adalberto Senna	Nogueira da Gama
Sebastião Archer	Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Tôrres	Filinto Müller
José Guiomard	Atílio Fontana
Lobão da Silveira	Domicio Gondim
Ney Braga	Manoel Villaça
José Cândido	Mário Braga
Oscar Passos	José Gómez de Figueiredo
Mário Martins	Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Melo

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	José Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Arnon de Melo	Celso Ramos
Paulo Tôrres	Petronio Portela
José Guiomard	Edmundo Maciel

MDB

Ruy Carneiro	Adalberto Senna
João Abrahão	Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	Edmundo Tôrres
Celso Ramos	Atílio Fontana
Arnon de Melo	Eurico Rezende
Domicio Gondim	José Guiomard
João Cleofas	Carlos Lindenberg

MDB

Sebastião Archer	Mário Martins
Pessoa de Queiroz	Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Locão da Silveira
Fernando Corrêa	José Feliciano
Clodomir Millet	Filinto Müller
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	Manoel Villaça

MDB

Edmundo Levi	Adalberto Senna
Oscar Passos	Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.